

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

---- Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, reuniu o júri do processo de seleção de jovens para integração no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens com vista à definição dos critérios para análise das candidaturas a serem apresentadas à edição de 2025 do referido Programa, cuja edição foi aprovada por deliberação tomada na reunião de câmara de 22 de janeiro de 2025, e publicitada por edital datado de 31 de janeiro do corrente ano, afixado nos lugares de estilo e na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz.-----

---- Na definição dos critérios e parâmetros de seleção foram tidos em conta os critérios definidos pela deliberação de câmara tomada na reunião do órgão de 22 de janeiro de 2025 e no artigo 9.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, procedendo-se à sua densificação nos seguintes termos: -----

a) Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação (INT)

Todas as áreas

Valoração	Apreciação
1	Não revelou interesse na área de ocupação
2	Revelou pouco interesse na área de ocupação
3	Revelou interesse na área de ocupação
4	Revelou muito interesse na área de ocupação
5	Revelou total interesse na área de ocupação

b) Residência no concelho de Reguengos de Monsaraz (RES)

Todas as áreas

Valoração	Apreciação
5	Residência no concelho de Reguengos de Monsaraz

c) Idade (ID)

Todas as áreas (prioridade aos jovens de maior idade)

---- Na aplicação do critério “idade” os candidatos serão ordenados com base na data do seu nascimento. Serão ordenados por ordem decrescente dos candidatos de maior idade para os candidatos de menor idade. Será considerada a data de nascimento tendo-se em conta o dia, mês e ano do nascimento. -----

d) Grau de qualificação académica - adequação do grau de qualificação académica ao conteúdo funcional a desenvolver - (QA)

Todas as áreas

Valoração	Apreciação
1	Até ao 9.º ano de escolaridade
2	Do 9.º ao 11.º ano de escolaridade
3	12.º ano de escolaridade, licenciatura ou grau superior
4	12.º ano de escolaridade na área de atividade a desenvolver
5	Licenciatura ou grau superior na área de atividade a desenvolver

---- Por deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 30 de junho de 2015, foi aprovada a primeira alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, procedendo-se, então, à alteração ao artigo 9.º do Regulamento. Com base nesta alteração, a seleção dos jovens candidatos resultará da aplicação sucessiva dos critérios de seleção previstos no artigo 9.º do

Regulamento Municipal. Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, aplicar os critérios referidos naquele artigo pela ordem aí indicada, passando-se ao critério seguinte, de forma sucessiva, apenas e quando se registre igualdade dos candidatos na aplicação do critério anterior. Assim, os critérios serão aplicados de forma sucessiva: -----

---- 1.º Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação; -----

---- 2.º Residência no concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

---- 3.º Idade; -----

---- 4.º Grau de qualificação académica. -----

---- Em caso de igualdade de ordenação entre candidatos, adotar-se-ão os seguintes critérios de preferência (todas as áreas): -----

---- 1.º Inscrição pela primeira vez no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens; -----

---- 2.º Ordem de inscrição. -----

---- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas onze horas, da qual se lavra a presente ata, que por se achar conforme, vai assinada por todos os membros do Júri. -----

Os membros do júri: -----

O Presidente: _____

1.º Vogal Efetivo: _____

2.º Vogal Efetivo _____